

PORTARIA Nº 2.658/CGJ/2013

Altera e revoga dispositivos da [Portaria nº 2.330/CGJ/2012](#).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a possibilidade de emissão eletrônica da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ relativa ao Processo Judicial Eletrônico – PJe;

CONSIDERANDO a lotação da servidora designada através da [Portaria nº 2.464/CGJ/2012](#) para coordenar o Grupo de Agentes Multiplicadores do PJe,

RESOLVE:

Art. 1º. Os art. 4º e 6º da [Portaria nº 2.330/CGJ/2012](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A emissão eletrônica da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ deverá ser realizada através do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <http://www.tjmg.jus.br>, para os fins do disposto no *caput* do art. 2º e do inciso III do § 1º do art. 3º desta portaria.”

Parágrafo único. Revogado.

(...)

Art. 6º. O credenciamento presencial de advogados que, por problemas técnicos, não conseguirem realizar o autocadastramento no PJe, será realizado por servidor da Distribuição do Fórum Regional do Barreiro.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça